



Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

Presidência da Câmara Municipal

Termo Aditivo de Contrato 2

Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Contrato 3

Termo Aditivo Contratual 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

Presidência da Câmara Municipal

Termo Aditivo de Contrato

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal – Contratada: Riflert Comércio e Serviços Ltda – Processo nº 080/2021 – Objeto: Serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema para gestão do processo legislativo. - Vigência: 01.12.2024 a 01.12.2025 – Valor: R\$ 19.333,80 - Fundamento: art. 107, da Lei 14.133/2021.

Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024

Ver. Francine Félix - Presidente



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 8.043/2024 CONTRATADO: Banco do Brasil S/A VALOR: recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito - R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos); recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Correspondente Bancário, Supermercados, Farmácias, Lojas, Lotéricos e demais estabelecimentos comerciais - R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking/ Internet; home/Office banking/Débito Automático - R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos). ASSINATURA: 28/11/24 OBJETO: credenciamento de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão Febraban, conf. contrato nº 77/24 VIGÊNCIA: 27/11/29 FUNDAMENTO: Credenciamento nº 01/24.

Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2024.

Gabriel Spindola Ribeiro – Diretor de Administração – Substituto.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Termo Aditivo Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 2.694/2.023 CONTRATADA: Reivax Engenharia e Projetos Ltda-EPP VALOR: R\$ 124.174,16 ASSINATURA: 29/11/2.024 OBJETO: aditar os serviços referentes a execução da construção de Sistema de Lazer – Praça Jardim Vitória. FUNDAMENTO: artigo 65, inciso I, alínea “b” + § 1º (acréscimo de serviços) disposições estas da Lei Federal nº. 8666 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2.023.
Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2.024.
Gabriel Spindola Ribeiro – Diretor de Administração – Substituto.